

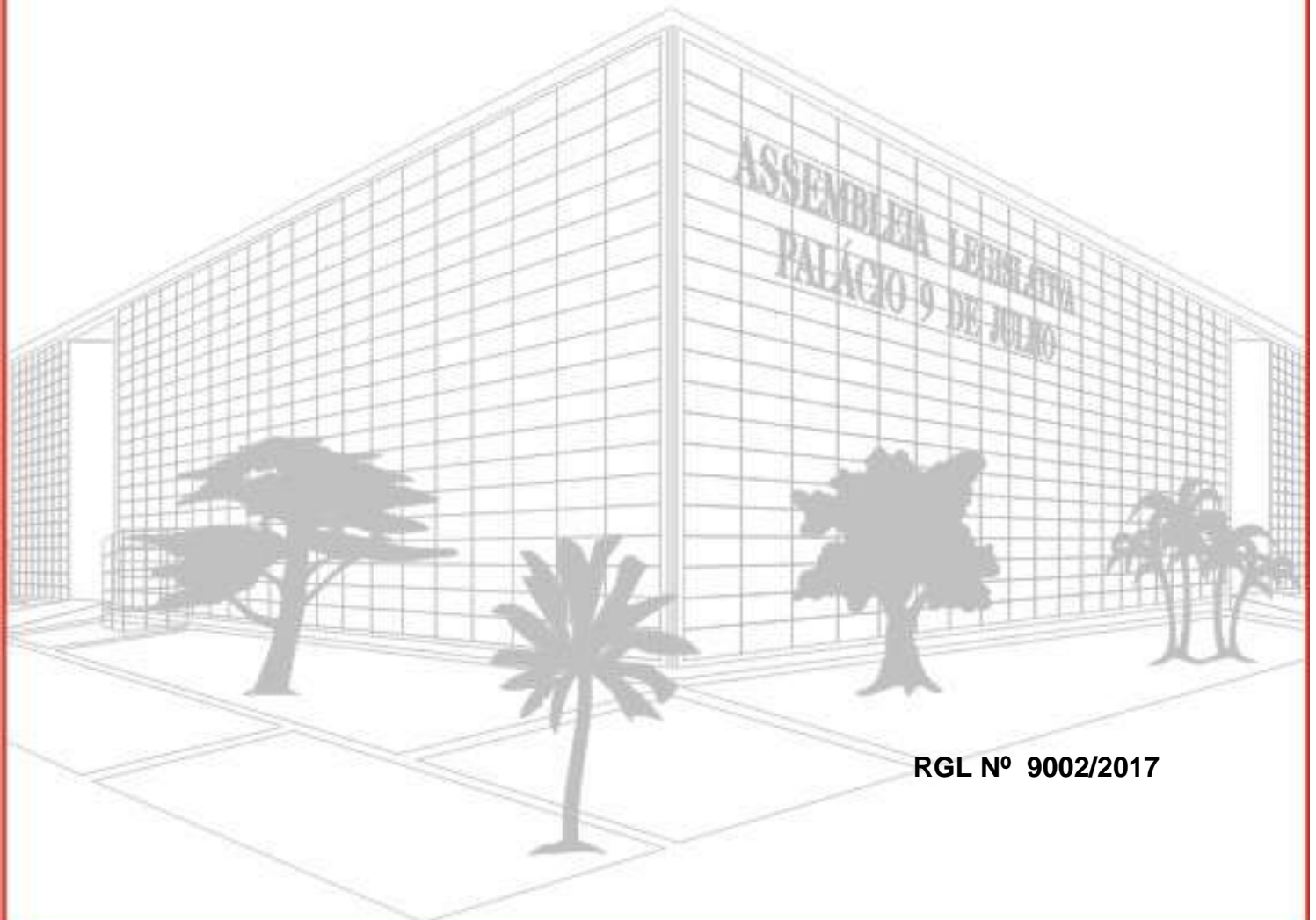


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 4160, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para Santa Casa de Misericórdia no município de São José do Rio Pardo.

Autor: **Deputado Jorge Caruso**



RGL Nº 9002/2017



INDICAÇÃO Nº 4160, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes as providências necessárias visando à liberação de recursos para Santa Casa de Misericórdia no município de São José do Rio Pardo.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação nos foi encaminhada pelo Provedor Edson Roberto Furlan e faz-se necessário para custeio de manutenção das despesas gerais da Instituição, principalmente para cobrir o déficit do Serviço Único de Saúde – SUS, no qual são destinados mais de 70% do atendimento. Haja vista a Santa Casa é uma instituição de saúde com capacidade operacional para atendimento a 143 leitos destinados à assistência médico-hospitalar atendendo a nível regional 8 municípios que compõem o Colegiado Rio Pardo (Casa Branca, Itobi, Mococa, Caconde, São Sebastião da Gramma, Divinolândia, Tapiratiba e São José do Rio Pardo) totalizando um montante de 217.156 habitantes, segundo estimativa do IBGE 2016.

Dessa forma, encaminhamos a presente indicação para as devidas medidas necessárias.

Sala das Sessões, em 13/12/2017.

a) Jorge Caruso